



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1241

De 19 de Agosto de 1.981

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 1.300.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito Adicional Suplementar de CR\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

10.02.4110 - 10 60 327 1 27 - Ficha 154 - CR\$ 500.000,00

10.04.4110 - 13 76 449 1 42 - Ficha 184 - CR\$ 800.000,00

Total Suplementações CR\$1.300.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item I, da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 19 de Agosto de 1.981


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal